

PORTARIA N.TC-0179/2022

Altera a Portaria N. TC-867/2019, que dispõe sobre a substituição de servidor ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXIX, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas \(Resolução N. TC-6, de 3 de dezembro de 2001\)](#);

Considerando a [Resolução N. TC-180/2021](#), que dispõe sobre normas e procedimentos para a implantação e a operacionalização do Programa de Capacitação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de manutenção integral de todas as atividades do TCE/SC, ainda que em período de férias coletivas;

Considerando os fatos e fundamentos constantes do processo SEI 22.0.000001014-0;

R E S O L V E:

Art. 1º A [Portaria N. TC-867/2019](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

I –

II –

III –

IV –

V –

VI –

VII – afastamento das atividades de forma integral para participação em cursos de pós-graduação, nos termos do §3º do art. 20 da [Resolução N. TC 0180/2021](#);

VIII – afastamento especial para a realização do trabalho de conclusão de cursos de pós-graduação, nos termos do §6º do art. 20 da [Resolução N. TC 0180/2021](#).” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da [Portaria N. TC-867/2019](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/3/2022.

Florianópolis, 6 de maio de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 09.05.2022.